



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 59/19 – 2260.01.0011582/2019-10

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 20/19 – 2260.01.0011582/2019-10, referente ao lote 18100412 do produto CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO + MENTA, marca ICEFRESH, val. 10/2021, fabricado por Icefresh Indústria e Comércio do Brasil Ltda., CNPJ: 44.465.029/0001-14, localizada na Av. José Fortunato Molina, 3-120 - Bauru - São Paulo - Brasil - CEP: 17034310, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1726.1P.0/2019/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio determinação do pH.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

